



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 07/11/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Cynthia Damasceno Peterle
Ass. e contro do servidor resp.
Cynthia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.345/10

LEI Nº 666 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

***Autoriza O Executivo Municipal a premiar,
através de sorteio, O produtor rural que
mantém em dia seu bloco de produtor, e dá
outras providências.***

O Prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PREMIAR, com 01 (uma) motocicleta, ano/modelo 2011/2012, com motor monocilíndrico, arrefecido a ar, mínimo de 11CV e 124 cilindradas, de 05 (cinco) marchas e com sistema de partida elétrica, sendo que a referida premiação será direcionada a todos os produtores rurais cadastrados no município de Iconha/ES, desde que em dia com seu respectivo bloco de produtor.

Art. 2º. A premiação será entregue ao produtor rural que satisfaça todos os critérios descritos no art. 1º da presente Lei, mediante sorteio realizado no dia 25/09/2011, durante a XIV Festa Agropecuária do município de Iconha/ES.

§ 1º. O sorteio será realizado pela Comissão Organizadora da XIV Festa Agropecuária do município de Iconha/ES, devidamente nomeada através da Portaria nº 06/2011, de 01 de julho de 2011.

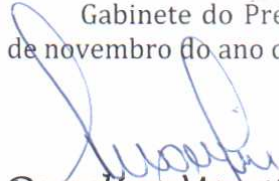
§ 2º. O produtor sorteado, de imediato, deverá promover a transferência do prêmio para seu nome, sem ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze).


Dercetino Mongin
Prefeito Municipal